



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.402.

"Dá denominação de Rua Aníbal Teodoro".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Aníbal Teodoro, a rua que se inicia entre as quadras 01 e 02, e termina entre as quadras 26 e 62, no Bairro Pitangui.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de setembro de 1982.

Antonio Carlos Marani
Prefeito Municipal